



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.448, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Administração – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.92.00	01.000.0000	700	R\$ 65.000,00	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FORNECEDOR CEMEAP MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO NOS MESES 10/2023 E 11/2023.
TOTAL					R\$ 65.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.32.01	04.331.0212.2.193	3.3.90.39.00	01.000.0000	709	R\$ 65.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 65.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de maio de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 02 de maio de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.449, DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 209.173,74 (duzentos e nove mil, cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 209.173,74 (duzentos e nove mil, cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.51.00	01.000.0000	184	R\$ 209.173,74	MEDIÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO "SERRAMAR" – IMPLANTAÇÃO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR
TOTAL					R\$ 209.173,74	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 209.173,74	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 209.173,74	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de maio de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 02 de maio de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.450, DE 02 DE MAIO DE 2024

Denomina a Estrada 24, do Plano de Arruamento e Loteamento denominado Chácaras Vista Linda, como Jose Olimpio dos Santos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 3179/2024;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica oficialmente denominada a Estrada 24, do Plano de Arruamento e Loteamento denominado Chácaras Vista Linda, terceiro setor, como **JOSE OLIMPIO DOS SANTOS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de maio de 2024. (PA n. 3179/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 451, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispensa a servidora pública que menciona da função gratificada que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de maio de 2024, a servidora **ROSANGELA DE SOUSA**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 4873, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PRÉ-ESCOLA**, designada através da Portaria n. 115/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 452, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispensa a servidora pública que menciona da função de gratificada que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de maio de 2024, **ROSANA BLANCO CARVALHO CRUZ SANTOS**, Técnico em Contabilidade, Registro Funcional n. 1795, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE APOIO ÀS LICITAÇÕES**, designada através da Portaria n. 357/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 453, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Destitui a servidora pública Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos da função de Equipe de Apoio, designada pela Portaria n. 103/2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, através do Memorando n. 69/2024-DLC;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a partir de 1º de maio de 2024, a servidora pública **ROSANA BLANCO CARVALHO CRUZ SANTOS**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 1795, da função de **EQUIPE DE APOIO**, designada pela Portaria n. 103/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso V, do art. 1º, da Portaria n. 103/2024.

Bertioga, 30 de abril de 2024. (PA n. 3243/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 454, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Destitui a servidora pública Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos da função de membro da Comissão de Governança, designada pela Portaria n. 105/2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, através do Memorando n. 69/2024-DLC;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a partir de 1º de maio de 2024, a servidora pública **ROSANA BLANCO CARVALHO CRUZ SANTOS**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 1795, da função de membro da **COMISSÃO DE GOVERNANÇA**, designada pela Portaria n. 105/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso VII, do art. 1º, da Portaria n. 105/2024.

Bertioga, 30 de abril de 2024. (PA n. 3243/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 455, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, **Gustavo Ramos Melo**, e o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade, **José Fernandes de Lira Júnior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de maio de 2024, a servidora pública municipal **ROSANA BLANCO CARVALHO CRUZ SANTOS**, Registro Funcional n. 1795, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional – SG, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE – SC**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2024.

Gustavo Ramos Melo
Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional

José Fernandes de Lira Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 456, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomeia Gabriela Gois Oliveira
para o cargo de provimento
efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2024, após concurso público, **GABRIELA GOIS OLIVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de maio de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 457, DE 02 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria n. 409, de 05 de maio de 2023, que nomeou a Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e seguintes da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 3417/01;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 06 de maio de 2024, a Portaria n. 409, de 05 de maio de 2023, que nomeou a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

l -

.....

b) Valdison de Oliveira Nascimento, Inspetor de Alunos, Registro Funcional n. 5193 (em substituição à servidora Gisseli Alves Petronetto da Silva, Professora de Primeira Infância, Registro Funcional n. 5255).

.....” (NR)

Art. 2º Fica concedido ao servidor Valdison de Oliveira Nascimento, Registro Funcional n. 5193, gratificação de 30% (trinta por cento) do menor padrão inicial de servidores efetivos ao que se exija nível universitário, nos termos do art. 32, § 8º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12.

Art. 3º Os prazos fixados nos processos administrativos disciplinares, bem nos processos de sindicância, em tramitação, a serem redistribuídos ao servidor, ficam prorrogados por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de maio de 2024. (PA n. 3417/01)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 458, DE 02 DE MAIO DE 2024

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Danilo Lerne Filho**, e o Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 06 de maio de 2024, o servidor público municipal **FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Auxiliar, Registro Funcional n. 383, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SL, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de maio de 2024.

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 459, DE 02 DE MAIO DE 2024

Designa a servidora pública municipal Andrea Lemos Ferreira para atuar na equipe da Unidade Central de Controle Interno.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os membros da equipe que compõem a Unidade Central de Controle Interno – UCCI, deverão ser servidores efetivos e terão direito a uma função gratificada, nos termos do art. 7º, § único, da Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora pública municipal **ANDREA LEMOS FERREIRA**, Registro Funcional n. 7106, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, para atuar na equipe da **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, nos termos Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014 e suas alterações.

Parágrafo único. A servidora supracitada receberá, mensalmente, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do nível 10A, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 103, de 24 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de maio de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 460, DE 02 DE MAIO DE 2024

Exonera Hugo Cardoso Ribeiro Sousa do cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, mediante a Portaria n. 407/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a), conforme documentado nos autos do processo administrativo n. 3321/2024 – fls. 05;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 24 de abril de 2024, **HUGO CARDOSO RIBEIRO SOUSA**, do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de maio de 2024. (PA n. 3321/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 461, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomeia André Lage Meira para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2024, após concurso público, **ANDRÉ LAGE MEIRA**, (qualificado(a) no concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de maio de 2024. (PA n. 3321/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 462, DE 02 DE MAIO DE 2024

Exonera Alex Sandro Rodrigo Alves Sato do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, mediante a Portaria n. 224/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não atendeu a convocação para posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 09 de abril de 2024, **ALEX SANDRO RODRIGO ALVES SATO**, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de maio de 2024. (PA n. 3322/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 463, DE 02 DE MAIO DE 2024

Exonera Leonardo Bernardo Rosa do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, mediante a Portaria n. 258/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não atendeu a convocação para posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 09 de abril de 2024, **LEONARDO BERNARDO ROSA**, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de maio de 2024. (PA n. 3322/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 464, DE 02 DE MAIO DE 2024

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 07 de maio de 2024, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **CASSIO ASSIS DOS SANTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 6395, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de maio de 2024. (PA n. 11000/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 465, DE 03 DE MAIO DE 2024

Nomeia a Comissão Regional de Seleção para o Chamamento Público tendo por objeto a seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), para a execução do Serviço Regional de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 311/2024-SD;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2024, a **COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO** para o Chamamento Público tendo por objeto a seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução do **SERVIÇO REGIONAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**, composta pelos seguintes servidores:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) Flávia Domênica Pereira de Lima Lopes, Reg. 2340 – Titular;
- b) Luci de Oliveira Matos Cardia – Reg. 4792 – Suplente.

- c) Isa Maria Largacha Perez, Reg. 2211 – Titular;
- d) Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Reg. 1909 – Suplente.

II – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

- a) Ana Luiza Teixeira Silva – Titular;
- b) Denis Eduardo Hartung Vallongo – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024. (PA n. 11405/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 466, DE 03 DE MAIO DE 2024

Destitui o servidor público municipal que menciona da função gratificada de Inspetor Operacional, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Bertioga prevista no art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade, através do Memorando n. 047/2024-DGC;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a partir de 03 de maio de 2024, o servidor público municipal **EDNEY PINTO DE CAMPOS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 112, da função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL**, designado pela Portaria n. 10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 467, DE 03 DE MAIO DE 2024

Designa o servidor público municipal que menciona para atuar na função gratificada de Inspetor CECOM, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Bertioga prevista no art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04 maio de 2024, o servidor público municipal **EDNEY PINTO DE CAMPOS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 112, para atuar na função gratificada de **INSPETOR CECOM**, nos termos da alínea “c”, do inciso X, do § 2º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

§ 1º O servidor supracitado receberá, em parcela destacada, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do nível 10-A, nos termos do § 5º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

§ 2º A gratificação será percebida, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se o pagamento de férias, proporcionalmente ao período de exercício da função, nos termos do § 6º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º A designação do Guarda Civil Municipal para o exercício da função de inspetor não o exime das obrigações funcionais e atribuições legais inerentes ao exercício do cargo efetivo, nos termos do § 2º, do art. 9º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º A função gratificada de Inspetor CECOM destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I – administrar a fração de efetivo sob o seu comando;

II – fiscalizar a postura e apresentação individual dos agentes da Guarda Civil Municipal;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

III – orientar aos guardas civis municipais e os operadores de vídeo monitoramento do plantão sobre o procedimento de trabalho a ser adotado no dia, inclusive reforçando o sigilo das informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

IV – exercer os trabalhos de encarregado equipamento colocado à disposição no CECOM, sendo responsável por informar ao supervisor operacional sobre alterações relacionadas a eventuais avarias, providenciando também o encaminhamento das possíveis soluções;

V – fiscalizar o emprego e os cuidados com o material de trabalho do guarda civil municipal, inclusive material bélico;

VI – levar ao conhecimento do comando as alterações de conduta disciplinar dos seus subordinados, bem como as condições de trabalho destes;

VII – solucionar dúvidas, conflitos e ocorrências que envolvam os guardas civis municipais;

VIII – relatar ao supervisor operacional quaisquer alterações vistas no plantão (limpeza e organização no local de trabalho, avarias em equipamentos de trabalho e material bélico – seu e de seus subordinados –, tanto quanto procedimentos adotados), bem como agir para a resolução do conflito que estiver em sua alçada; e,

IX – desempenhar outras atribuições legais que lhe forem determinadas pelos seus superiores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2024 e perdurando até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 468, DE 03 DE MAIO DE 2024

Designa o servidor público municipal que menciona para atuar na função gratificada de Inspetor Operacional, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Bertioga prevista no art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04 de maio de 2024, o servidor público municipal **RENILDO ANTUNES DE SOUZA**, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional n. 2673, para atuar na função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL**, nos termos da alínea "a", do inciso X, do § 2º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

§ 1º O servidor supracitado receberá, em parcela destacada, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do nível 10-A, nos termos do § 5º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

§ 2º A gratificação será percebida, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se o pagamento de férias, proporcionalmente ao período de exercício da função, nos termos do § 6º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º A designação do Guarda Civil Municipal para o exercício da função de inspetor não o exime das obrigações funcionais e atribuições legais inerentes ao exercício do cargo efetivo, nos termos do § 2º, do art. 9º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º A função gratificada de Inspetor Operacional destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I – administrar a fração de efetivo sob o seu comando;

II – fiscalizar a postura e apresentação individual dos agentes da Guarda Civil Municipal;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

III – acompanhar diretamente as ocorrências de natureza policial atendidas pela Guarda Civil Municipal;

IV – exercer os trabalhos de encarregado pela frota na unidade em que estiver lotado, sendo responsável pelas viaturas, bem como por informar ao superior imediato sobre alterações relacionadas a eventuais avarias, providenciando também o encaminhamento das possíveis soluções;

V – fiscalizar o emprego e os cuidados com o material de trabalho do guarda civil municipal, inclusive o material bélico;

VI – levar ao conhecimento do comando as alterações de conduta disciplinar dos seus subordinados, bem como as condições de trabalho destes;

VII – solucionar dúvidas, conflitos e ocorrências que envolvam guardas civis municipais;

VIII – relatar ao supervisor operacional quaisquer alterações vistas no plantão (limpeza e organização no local de trabalho, avarias em viaturas e material bélico – seu e de seus subordinados –, bem como procedimentos adotados), bem como agir para a resolução do conflito que estiver em sua alçada;

IX – orientar os guardas civis municipais do plantão sobre o procedimento de trabalho a ser adotado no dia; e,

X – desempenhar outras atribuições legais que lhe forem determinadas pelos seus superiores hierárquicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2024 e perdurando até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 469, DE 03 DE MAIO DE 2024

Designa o servidor público municipal que menciona para atuar na função gratificada de Inspetor Operacional, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Bertioga prevista no art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04 de maio de 2024, o servidor público municipal **JOÃO EVANGELISTA ALVES DUARTE**, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional n. 1971, para atuar na função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL**, nos termos da alínea “a”, do inciso X, do § 2º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

§ 1º O servidor supracitado receberá, em parcela destacada, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do nível 10-A, nos termos do § 5º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

§ 2º A gratificação será percebida, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se o pagamento de férias, proporcionalmente ao período de exercício da função, nos termos do § 6º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º A designação do Guarda Civil Municipal para o exercício da função de inspetor não o exime das obrigações funcionais e atribuições legais inerentes ao exercício do cargo efetivo, nos termos do § 2º, do art. 9º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º A função gratificada de Inspetor Operacional destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I – administrar a fração de efetivo sob o seu comando;

II – fiscalizar a postura e apresentação individual dos agentes da Guarda Civil Municipal;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

III – acompanhar diretamente as ocorrências de natureza policial atendidas pela Guarda Civil Municipal;

IV – exercer os trabalhos de encarregado pela frota na unidade em que estiver lotado, sendo responsável pelas viaturas, bem como por informar ao superior imediato sobre alterações relacionadas a eventuais avarias, providenciando também o encaminhamento das possíveis soluções;

V – fiscalizar o emprego e os cuidados com o material de trabalho do guarda civil municipal, inclusive o material bélico;

VI – levar ao conhecimento do comando as alterações de conduta disciplinar dos seus subordinados, bem como as condições de trabalho destes;

VII – solucionar dúvidas, conflitos e ocorrências que envolvam guardas civis municipais;

VIII – relatar ao supervisor operacional quaisquer alterações vistas no plantão (limpeza e organização no local de trabalho, avarias em viaturas e material bélico – seu e de seus subordinados –, bem como procedimentos adotados), bem como agir para a resolução do conflito que estiver em sua alçada;

IX – orientar os guardas civis municipais do plantão sobre o procedimento de trabalho a ser adotado no dia; e,

X – desempenhar outras atribuições legais que lhe forem determinadas pelos seus superiores hierárquicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2024 e perdurando até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 470, DE 03 DE MAIO DE 2024

Designa o servidor público municipal que menciona para atuar na função gratificada de Inspetor CECOM, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Bertioga prevista no art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04 maio de 2024, o servidor público municipal **FÁBIO EDUARDO ZACARIAS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 1992, para atuar na função gratificada de **INSPETOR CECOM**, nos termos da alínea “c”, do inciso X, do § 2º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

§ 1º O servidor supracitado receberá, em parcela destacada, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do nível 10-A, nos termos do § 5º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

§ 2º A gratificação será percebida, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se o pagamento de férias, proporcionalmente ao período de exercício da função, nos termos do § 6º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º A designação do Guarda Civil Municipal para o exercício da função de inspetor não o exime das obrigações funcionais e atribuições legais inerentes ao exercício do cargo efetivo, nos termos do § 2º, do art. 9º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º A função gratificada de Inspetor CECOM destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I – administrar a fração de efetivo sob o seu comando;

II – fiscalizar a postura e apresentação individual dos agentes da Guarda Civil Municipal;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

III – orientar aos guardas civis municipais e os operadores de vídeo monitoramento do plantão sobre o procedimento de trabalho a ser adotado no dia, inclusive reforçando o sigilo das informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

IV – exercer os trabalhos de encarregado equipamento colocado à disposição no CECOM, sendo responsável por informar ao supervisor operacional sobre alterações relacionadas a eventuais avarias, providenciando também o encaminhamento das possíveis soluções;

V – fiscalizar o emprego e os cuidados com o material de trabalho do guarda civil municipal, inclusive material bélico;

VI – levar ao conhecimento do comando as alterações de conduta disciplinar dos seus subordinados, bem como as condições de trabalho destes;

VII – solucionar dúvidas, conflitos e ocorrências que envolvam os guardas civis municipais;

VIII – relatar ao supervisor operacional quaisquer alterações vistas no plantão (limpeza e organização no local de trabalho, avarias em equipamentos de trabalho e material bélico – seu e de seus subordinados –, tanto quanto procedimentos adotados), bem como agir para a resolução do conflito que estiver em sua alçada; e,

IX – desempenhar outras atribuições legais que lhe forem determinadas pelos seus superiores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2024 e perdurando até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 471, DE 03 DE MAIO DE 2024

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 01/2018, firmado com a Associação Recanto Infantil, de que trata o processo administrativo n. 10533/2022.

O Secretário Municipal de Educação, **Rubens Antonio Mandetta de Souza**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 10533/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 01/2018, firmado com a Associação Recanto Infantil, de que trata o processo administrativo n. 10533/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Ana Carolina Arruda Dias Gomes, Registro Funcional n. 4105;
- II – Gisseli Alves Petronetto da Silva, Registro Funcional n. 5255;
- III – Luciano Gomes Toledo, Registro Funcional n. 5376.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024. (PA n. 10533/2022)

Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 472, DE 03 DE MAIO DE 2024

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 01/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE, de que trata o processo administrativo n. 7436/2017.

O Secretário Municipal de Educação, **Rubens Antonio Mandetta de Souza**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 7436/2017, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 01/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE, de que trata o processo administrativo n. 7436/2017, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Ana Paula dos Santos Morais Alves, Registro Funcional n. 969;
- II – Gisseli Alves Petronetto da Silva, Registro Funcional n. 5255;
- III – Raquel dos Santos Quaresma, Registro Funcional n. 4284.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024. (PA n. 7436/2017)

Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 473, DE 03 DE MAIO DE 2024

Nomeia Natalia Gonçalves de Carvalho Mennitti para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SE, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2024, **NATALIA GONÇALVES DE CARVALHO MENNITTI**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SE**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A Chefia Executiva de Gabinete do Secretário deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) auxiliar diretamente o Secretário Municipal de sua Pasta e representá-lo em reuniões, eventos e audiências, quando designado;

b) assistir o Secretário Municipal de sua Pasta no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação;

c) coordenar projetos, ações e atividades de interesse da Secretaria; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de sua Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 474, DE 03 DE MAIO DE 2024

Exonera Cassia Campos
Marinho do cargo de
provimento efetivo de Inspetor
de Alunos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 358/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a), conforme documentado nos autos do processo administrativo n. 3320/2024 – fls. 14;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 25 de abril de 2024, **CASSIA CAMPOS MARINHO**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 475, DE 03 DE MAIO DE 2024

Exonera Daniel de Jesus Gonçalves do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 421/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a), conforme documentado nos autos do processo administrativo n. 3320/2024 – fls. 11;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 25 de abril de 2024, **DANIEL DE JESUS GONÇALVES**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 476, DE 03 DE MAIO DE 2024

Exonera Isabela Nochieri
Cedran do cargo de
provimento efetivo de Professor
de Educação Básica I.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, mediante a Portaria n. 363/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a), conforme documentado nos autos do processo administrativo n. 3320/2024 – fls. 08;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 25 de abril de 2024, **ISABELA NOCHIERI CEDRAN**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 03 de maio de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 477, DE 03 DE MAIO DE 2024

Exonera Elaine Cristina Machado Candido do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, mediante a Portaria n. 367/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a), conforme documentado nos autos do processo administrativo n. 3320/2024 – fls. 05;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 24 de abril de 2024, **ELAINE CRISTINA MACHADO CANDIDO**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 478, DE 03 DE MAIO DE 2024

Exonera Mônica Cristina Severino Maia de Araújo do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva, mediante a Portaria n. 426/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a), conforme documentado nos autos do processo administrativo n. 3320/2024 – fls. 16;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 25 de abril de 2024, **MÔNICA CRISTINA SEVERINO MAIA DE ARAÚJO**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 479, DE 03 DE MAIO DE 2024

Exonera Vanessa Orsi do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, mediante a Portaria n. 368/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a), conforme documentado nos autos do processo administrativo n. 3320/2024 – fls. 19;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 29 de abril de 2024, **VANESSA ORSI**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 480, DE 03 DE MAIO DE 2024

Nomeia Melissa Jesus de Lima para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2024, após concurso público, **MELISSA JESUS DE LIMA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 481, DE 03 DE MAIO DE 2024

Nomeia Debora Cristina Pereira Maraia para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2024, após concurso público, **DEBORA CRISTINA PEREIRA MARAIA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 482, DE 03 DE MAIO DE 2024

Nomeia Gleika Moya Braga para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2024, após concurso público, **GLEIKA MOYA BRAGA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 483, DE 03 DE MAIO DE 2024

Nomeia Cristiane de Jesus Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2024, após concurso público, **CRISTIANE DE JESUS OLIVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 484, DE 03 DE MAIO DE 2024

Nomeia Beatriz Brasileiro Lacerda para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2024, após concurso público, **BEATRIZ BRASILEIRO LACERDA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 485, DE 03 DE MAIO DE 2024

Nomeia Jose Carlos de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2024, após concurso público, **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 486, DE 03 DE MAIO DE 2024

Nomeia Natalia Foschini Del Duca para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2024, após concurso público, **NATALIA FOSCHINI DEL DUCA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.447, DE 02 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n. 4.219, de 29 de junho de 2023, que nomeou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através do Ofício n. 29/2024, juntado aos autos do processo administrativo n. 3394/2022-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.219, de 29 de junho de 2023, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º.....

.....

III – Representantes dos Profissionais (Assistentes Sociais, Sociólogos ou Psicólogos):

1.1. Ana Luiza Teixeira Silva, titular;

.....

2.1. Viviane de Siqueira, suplente.

IV – Representantes dos Usuários:

a) Instituto CAMPB:

1. Fabiana de Sá Rodrigues, titular;

2.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de maio de 2024. (PA 3394/2022-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município